



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112 – 1º andar

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefax: (37) 3431-1070

E-mail: [camarabambui@yahoo.com.br](mailto:camarabambui@yahoo.com.br) Site: [www.camarabambui.mg.gov.br](http://www.camarabambui.mg.gov.br)

### **LEI N.º 2.710, de 20 de dezembro de 2021-CMB**

**Institui a 'Semana de Conscientização' sobre a Fibromialgia no Município de Bambuí/MG.**

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Bambuí, Vereador Luciano Cardoso Gontijo, nos termos do Art. 44, inciso XV, do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a 'Semana de Conscientização' sobre a Fibromialgia, a ser realizada anualmente, na segunda semana de maio no Município de Bambuí/MG.

Art. 2º A 'Semana Municipal de Conscientização' sobre a Fibromialgia, terá por objetivo:

I- Contribuir com o debate sobre a conscientização da doença crônica acometida pela Fibromialgia;

II- Envolver a sociedade em encontros, reuniões e palestras relacionadas à conscientização sobre a Fibromialgia;

III- Envolver amplamente as organizações e movimentos com relação direta a conscientização sobre a Fibromialgia;

IV- Estimular a participação de toda sociedade bambuiense, conscientizando o maior número de munícipes sobre a Fibromialgia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20 de dezembro de 2021.

**ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí

Biênio 2021/2022